

Proc. Administrativo 4.733/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 06/11/2023 às 16:14:17

Setores envolvidos:

SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 511 - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ECOLOGICAS

—
Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

a_requisicao_511_lixeiras.docx
a_requisicao_511_lixeiras.pdf
B_PLANILHA_DE_VALORES_.pdf
C_ORCAMENTO_PREF_UBIRATA0611_DIVIPETS.pdf
D_ORCAMENTO_PVMAD_0611.pdf
E_orcamento_enjet_aves.pdf
F_orcamento_internet.pdf
G_nota_fiscal_venda_Prefeitura_de_Maringa.pdf
H_CONTRATO_SOCIAL_4_.pdf
I_CARTAO_CNPJ.pdf
J_anonymous_cnd_economico_padrao_3778H_1699276178651_1_.pdf
K_certidao_da_Justica_do_Trabalho.pdf
L_Certidao_Receita_Federal_1_.pdf
M_Consulta_Regularidade_do_Empregador_1_.pdf
N_ReceitaPR_Consulta_de_Certidao_1_.pdf
O_DECLARACAO_UNIFICADA_OF_1_.pdf
P_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
Q_JUSTIFICATIVA_dispenza_lixeiras.pdf
R_TERMOS_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 511/2023

2. OBJETO

Aquisição de lixeiras ecológica.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-14.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	3121	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		14.000,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	DIVIPETS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
CNPJ Nº:	45.077.446/0001-52
Endereço:	R CASTRO ALVES NÚMERO 479, CEP 85.825-000 - BAIRRO/DISTRITO:MALUCELLI MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Ubiratã – Paraná, 06 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio à realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Contador(a)

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO	
Data de recebimento: ____/____/2023	_____
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 511/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de lixeiras ecológica.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição das lixeiras para serem implantadas em um trecho da Av. Yolanda Loreiro de Carvalho, essa localidade passa por revitalização e as lixeiras existentes com a duração do tempo e por causa do material da mesma, encontram-se com muita ferrugem e desgastada, entre outros fatos como a depredação por parte dos usuários, as mesmas se encontram em péssimo estado e precisam ser substituídas. Visa-se dar continuidade ao bom atendimento aos munícipes e em atendimento a saúde sanitária, evitando assim que lixos sejam jogados nas calçadas e/ou vias urbanas.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-14.000,00 (Quatorze mil reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	3121	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		14.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel

6.2. Fiscal do Contrato: José Antônio Torres dos Santos.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Suely Irene Hellstrom

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44091	1	1	Lixeira ecológica Rústica de 100 litros, projetada com um pequeno espaço entre seus tubos, evitando acúmulo de água. Ficha Técnica do Produto: Material produzido em Polipropileno e PVC (material não tóxico). Contém	20	UN.	700,00	14.000,00

		anti-UV (Proteção de Radiação Ultravioleta). Dimensões dos Produtos: Parte externa da lixeira: 60 cm – ALTURA. / 45 cm – LARGURA. Parte interna da lixeira: 57 cm – ALTURA. / 38 cm – LARGURA. Estrutura: 100 cm – ALTURA. 47 cm – LARGURA. PESO: 13,000 kg. Cor do produto: a definir no pedido. Garantia mínima de 3 anos.			
--	--	--	--	--	--

Conforme modelo abaixo:



8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 7 dias contados do recebimento da Ordem de compra.
- 8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 8.4. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.5. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado no perímetro Marílio Daltro esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, S/N Ubatuba – Pr, durante o horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira das 08h às 12h – 13h30min às 17h.

8.6. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 06 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: DIVIPETS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 45.077.446/0001-52

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: JC DA SILVA INDUSTRIA DE PLASTICOS ENJET

CNPJ: 32.966.953/0001-16

FORNECEDOR 03:

RAZÃO SOCIAL: PEVEMED – ESTRUTURAS DE PVC E MADEIRA PLÁSTICA

CNPJ: 24.242.081/0001-02

FORNECEDOR 04:

RAZÃO SOCIAL: INTERNET

CNPJ:

			FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	FORNECEDOR 04		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL
1	1	Lixeira ecológica Rústica de 100 litros, projetada com um pequeno espaço entre seus tubos, evitando acúmulo de água. Ficha Técnica do Produto: Material produzido em Polipropileno e PVC (material não tóxico). Contém anti-UV (Proteção de Radiação Ultravioleta). Dimensões dos Produtos: Parte externa da lixeira: 60 cm – ALTURA. / 45 cm – LARGURA. Parte interna da lixeira: 57 cm – ALTURA. / 38 cm – LARGURA. Estrutura: 100 cm – ALTURA. 47 cm – LARGURA. PESO: 13,000 kg. Cor do produto: a definir no pedido. Garantia mínima de 3 anos.	700,00	850,00	830,00	799,90	MENOR VALOR	700,00

Ubiratã, 06 de novembro de 2023.



ORÇAMENTO:

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ - PR

PRODUTO	PREÇO DA UNID	UNID	PREÇO TOTAL
Lixeira DIVIPETS® - 100 LITROS – PVC E POLIPROPILENO	R\$ 700,00	20	R\$ 14.000,00
TOTAL DO PEDIDO			R\$ 14.000,00

PREÇO TOTAL DO PRODUTO: QUATORZE MIL REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTAS: 60 DIAS

GARANTIA COM ASSISTENCIA TECNICA 3 ANOS. (ATÉ 140 KM DA EMPRESA)

SANTA TEREZA D'OESTE, 06 DE NOVEMBRO 2023.

Matheus Assmann
DIVIPETS IND. E COM. DE
PLÁSTICOS LTDA
CNPJ 45.077.448/0001-52
I. E. 909.29713-30

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CFAC-D32C-73C2-EFC5>



PeveMad - Estruturas de PVC e Madeira Plástica
CNPJ: 24.242.081/0001-02
Rua Estanislau Zambrzycki, 496 - Centro / Foz do Iguaçu
(45) 9.84194967 / (45) 9.9940-9683
ORÇAMENTO

	DATA	06/11/2023
NOME	Prefeitura Municipal de Ubitatã – PR	
ENDEREÇO	Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro - CEP: 85440-000	
CONTATO		

QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
20	Lixeira Ecológica em PVC e Polipropileno 100 L	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00

TOTAL	R\$ 16.600,00
-------	---------------

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
À VISTA

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS.

CONSULTOR: EDISON SALLES





ORÇAMENTO

EMPRESA J C DA SILVA INDUSTRIA DE PLASTICOS ENJET AVES		TELEFONE 45 999510132
ENDEREÇO RODOVIA BR 277 KM 612, S/N	BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85825-000
MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	UF PR	CNPJ 32.966.653/0001-16
SITE	E-MAIL Enjet.aves.industria@gmail.com	

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO		TELEFONE (00) 99999-9999	CPF/CNPJ 00000000/0000-00
ENDEREÇO RUA/AVENIDA	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO	CEP 00000-000	INSCRIÇÃO ESTADUAL 000000000000
MUNICÍPIO MUNICÍPIO	UF PR	E-MAIL email@diviaves.com.br	

ORÇAMENTO

TIPO DE ORÇAMENTO ORÇAMENTO DAV	SITUAÇÃO ABERTO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO CONDIÇÃO ESPECIAL	DATA DA EMISSÃO
VENDEDOR THAIS FERNANDA	PREVISÃO DE ENTREGA 90 dias	DATA DE VALIDADE 12/12/2023	
TRANSPORTADORA O MESMO	FRETE POR CONTA SEM FRETE		
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTO - % 0,00 - 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00
VALOR IPI 0,00	VALOR SERVIÇO 0,00	VALOR PRODUTO R\$:17.000,00	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$:17.000,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	TMA	COR	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO VALOR - %	VALOR TOTAL	VALOR IPI
854621335	LIXEIRA ORGONICA	843369100		PRETA	UN	20	R\$:850,00	00	R\$:17.000,00	0,00

AUTORIZO A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PRÉVIO E O FATURAMENTO E/OU PRODUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS LISTADOS ACIMA.

Felipe Brancini
CLIENTE
AUTORIZADO PELO SR. (A)
CPF/CNPJ:

J C DA SILVA INDÚSTRIA DE
PLÁSTICOS ENJET AVES

ROD. BR 277 - KM 612 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

EMPRESA
RESPONSÁVEL POR RECEBER A AUTORIZAÇÃO

DIVIAVES – Rodovia BR 277 km 612, s/n, Parque Industrial – Santa Tereza do Oeste – PR
(45) 3306-4195 – www.diviaves.com.br



Prefeitura de Ubatã x LIXEIRA RÚSTICA - Divipets x +

divipets.com.br/lixreira-rustica-divipets

BEM-VINDO, FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA

DIVIPETS Busca   **meu carrinho**
0 itens R\$ 0,00

PROJETOS ENTREGUES DIVIPETS TODOS OS PRODUTOS DIVIPETS CERCADOS PARA AMBIENTES INTERNOS CERCADOS PARA AMBIENTES EXTERNOS PORTÕES + Categorias

Página inicial / TODOS OS PRODUTOS DIVIPETS /

LIXEIRA ECOLÓGICA 100 LITROS - DIVIGARDEN®

Marca: Divipets
Modelo: Lixeira
Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

Por:
R\$ 799,90
ou 10x de R\$ 79,99 Sem juros Cartão Hipercard - Vindi

1   **COMPRAR**

CEP: - **CALCULAR**

15:30 06/11/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **G_nota_fiscal_venda_Prefeitura_de_Maringa.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 4.733/2023

DIVIPETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

FELIPE ALVES ASSMANN, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/02/2001, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.887-7, SSP/PR e do CPF 133.346.559-97, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 205, Apartamento 04, Centro, CEP 85.825-000, Santa Tereza do Oeste/PR.

Resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresária Limitada girará sob a razão social **DIVIPETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Castro Alves, nº 479, Malucelli, CEP 85.825-000, Santa Tereza do Oeste/PR.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim dividido:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Felipe Alves Assmann	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é: **Fabricação de artefatos de plástico, comércio atacadista de plástico, comércio atacadista de produtos para animais, comércio varejista de acessórios para animais e serviços administrativos.**

CLAUSULA QUINTA – A sociedade inicia suas atividades em 27/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FELIPE ALVES ASSMANN**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro – É facultada a nomeação de administrador (a) não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – É facultado ao administrador, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

DIVIPETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA NONA - *O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.*

CLAUSULA DÉCIMA – *Falecendo ou interditados os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo único – *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – *O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Alterações.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – *Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

Por estar assim, justo e contratado assina o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 27 de janeiro de 2022.

FELIPE ALVES ASSMANN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13334655997	FELIPE ALVES ASSMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022 10:22 SOB Nº 41210513679.
PROTOCOLO: 220519692 DE 31/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201207946. CNPJ DA SEDE: 45077446000152.
NIRE: 41210513679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2022.
DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.077.446/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
479

COMPLEMENTO

CEP
85.825-000

BAIRRO/DISTRITO
MALUCELLI

MUNICÍPIO
SANTA TEREZA DO OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FELIPE.ADM@DIVIAVES.COM

TELEFONE
(45) 3197-0906/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 08:40:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/CFAC-D32C-73C2-EFC5>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 45077446000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3001 - Atividade principal: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS

Endereço: Rua CASTRO ALVES, 479 - Bairro MALUCELI - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWSQWVSOGKMLCJ51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.santatereza.pr.gov.br/>

Santa Tereza do Oeste (PR), 06 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.077.446/0001-52

Certidão nº: 42898326/2023

Expedição: 23/08/2023, às 08:46:34

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.077.446/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 45.077.446/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:39 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **E774.68A2.199E.BB29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CFAC-D32C-73C2-EFC5>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.077.446/0001-52
Razão Social: DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC
Endereço: CASTRO ALVES / MALUCELLI / CASCAVEL / PR / 85802-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2023 a 28/11/2023

Certificação Número: 2023103020141927824488

Informação obtida em 06/11/2023 09:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta de Certidão

Nº da certidão	031438892-03	Tipo de Certidão	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Data de Emissão	22/08/2023 14:34:57	Data de Validade	20/12/2023
Requerente	45.077.446/0001-52	Nome Requerente	DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CPF do Emissor		Nome do Emissor	
Local Emissão	Internet Pública	SID	
Situação da Certidão	Ativo		

Verificações Cadastrais

Não há irregularidades cadastradas.

Pendências do Requerente - Informações sobre suspensão da exigibilidade e atraso de pagamento somente para as certidões emitidas a partir da data "14/11/2014".

Não há pendências cadastradas.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CFAC-D32C-73C2-EFC5>

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: DIVIPETS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 45.077.446/0001-52

ENDEREÇO: R CASTRO ALVES NÚMERO 479, CEP 85.825-000 BAIRRO/DISTRITO: MALUCELLI

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE - PR

TEL: (45)3197-0906

E-MAIL: DIVIPETS@DIVIAVES.COM.BR

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

SANTA TEREZA DO OESTE, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.



Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº: 133.346.559-97

RG nº: 12952887-7

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RICHARDO FERNANDES MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CAC0332C-73C2-EFC5>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário de Serviços Urbanos do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 511/2023 que tem por objeto: *Aquisição de lixeiras ecológica*, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubiratã Pr. 30 de outubro de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Serviços Urbanos

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO (FORNECEDOR OU EXECUTANTE) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: DIVIPETS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 45.077.446/0001-52, Rua Castro Alves número 479, cep 85.825-000 - bairro/distrito:Malucelli, na Cidade de Santa Tereza do Oeste - PR, com valor total de R\$-14.000,00 (Quatorze mil reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Ubiratã-Pr, 06 de novembro de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 511/2023

OBJETO: Aquisição de lixeiras ecológica.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação

SERVIDOR: José Antônio Torres dos Santos

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Serviços Urbanos

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Urbanos e Pavimentação

FONE DE CONTATO: 44 3543 4358

Ubiratã, 30 de outubro de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFAC-D32C-73C2-EFC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 06/11/2023 17:21:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 06/11/2023 17:32:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CFAC-D32C-73C2-EFC5>

Proc. Administrativo 1- 4.733/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 07/11/2023 às 09:01:56

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.733/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 08/11/2023 às 09:54:12

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 3- 4.733/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/11/2023 às 16:22:41

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 511 - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ECOLOGICAS

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30E9-F04C-9E1F-7142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 09/11/2023 16:23:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 10/11/2023 08:46:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/30E9-F04C-9E1F-7142>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 08:27:07

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 4.733/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 10/11/2023 às 08:33:52

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da referida contratação.

Para tanto, segue anexo minuta, bem como demais documentos acostados pela secretaria demandante para análise.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_AQUISICAO_DE_LIXEIRAS.docx

MINUTA_AQUISICAO_DE_LIXEIRAS_URBANOS.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/202X

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/202X.

2. OBJETO: Aquisição de lixeiras ecológica.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DIVIPETS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.077.446/0001-52, com sede na R CASTRO ALVES, Nº 479, CEP 85.825-000 - BAIRRO/DISTRITO: MALUCELLI MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE - PR.

5. VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/202X.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXXXXX de 202X.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 6- 4.733/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/11/2023 às 09:55:18

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 511 - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ECOLOGICAS

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_511_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/2023

OBJETO: Aquisição de lixeira ecológicas.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 468/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à aquisição de lixeira ecológicas.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contribuição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração, devendo ser verificado a disponibilidade financeira.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um

comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que, os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente, devendo os valores da planilha de composição de custos serem checados pela equipe de licitação.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.

É o parecer.

Ubiratã, 14 de novembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 019F-DAFC-87ED-B67E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 14/11/2023 09:55:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/019F-DAFC-87ED-B67E>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 16/11/2023 às 16:46:30

Prezados,

Segue termo de dispensa assinado.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_LIXEIRAS_ASSINADO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6336/2023.

2. OBJETO: Aquisição de lixeiras ecológica.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DIVIPETS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.077.446/0001-52, com sede na R CASTRO ALVES, Nº 479, CEP 85.825-000 - BAIRRO/DISTRITO:MALUCELLI MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE - PR.

5. VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de novembro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**

**DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.16
16:52:49 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 17/11/2023 às 08:07:29

Segue publicação.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_TERMO.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.876- ANO: XVIII

Página 1 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS.....	1
PORTARIAS.....	3
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa Parecer de Avaliação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Parecer de Avaliação anexo, referente à avaliação de bens patrimoniais, assinado por Claudinei Edson Dalla Corte, Altair da Silva Pereira e Adnan Nege Abou El Hossn, membros da Comissão Especial para avaliação, constituída pela Portaria nº 689, de 9 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Visando dar cumprimento às designações exaradas na Portaria Municipal nº 689/2023, nós que abaixo assinamos, emitimos parecer de avaliação do seguinte bem patrimonial: **Lote de Terras, localizado no nº 11 da Quadra nº 165.**

Com o propósito de contribuir com a donatária, para fins de serviços educacionais (serviço público estadual), sendo sua doação ao patrimônio do Estado do Paraná e mediante análise das especificações e condições atuais, tendo em vistas vários aspectos mercadológicos locais e momentâneo, e buscando declaração avaliatória de profissional com inscrição no CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis a fim de corroborar para tal avaliação, a presente Comissão avalia o terreno no seguinte valor:

Valor avaliado: R\$- R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Área Total do Terreno: 450,00 M², com as divisas, metragens e confrontações devidamente anotadas em Matrícula nº. 3. 4.609, Livro nº 2-P, no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubiratã – PR.

Considerações Finais: Diante da avaliação e constatações, a Comissão delibera pela conveniência da doação do bem Ubiratã, Paraná, 14 de novembro de 2023.

Claudinei Edson Dalla Corte
Comissão de Avaliação

Altair da Silva Pereira
Comissão de Avaliação

Adnan Nege Abou El Hossn
Comissão de Avaliação

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 4.733/2023 | Anexo: PUBLICACAO_TERMOS.pdf (1/7)

Assinado por: ALTAIR DA SILVA PEREIRA, ADNAN NEGE ABOU EL HOSSN e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.pr.gov.br/verificar-assinatura> e informe o código 4806-DAC7-5458-5860





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.876- ANO: XVIII

Página 2 de 7

www.ubirata.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49D6-D4C7-6459-B96D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALTAIR DA SILVA PEREIRA** (CPF 059.XXX.XXX-50) em 14/11/2023 15:34:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ADNAN NEGE ABOU EL HOSSN** (CPF 960.XXX.XXX-00) em 14/11/2023 15:37:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE** (CPF 819.XXX.XXX-53) em 14/11/2023 15:43:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/49D6-D4C7-6459-B96D>





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.876- ANO: XVIII

Página 3 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 696, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais com pernoite no valor total de R\$ 1.065,42 (um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a servidora Solemária de Oliveira Fontin, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Corregedoria e Ouvidoria, lotada na Controladoria Geral do Município, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 19/11/2023 a 22/11/2023, para a participação no Congresso de Governança Pública da CGE-P - 4º Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção – 10 anos da LAC: Reflexões e Desafios, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 698, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais com pernoite no valor total de R\$ 1.065,42 (um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a servidora Karina Dias, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Contratos, lotada na Secretaria da Administração, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 19/11/2023 a 22/11/2023, para a participação no Congresso de Governança Pública da CGE-P - 4º Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção – 10 anos da LAC: Reflexões e Desafios, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 699, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora Cristiane Fatima Zolin Akkache, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Seccional de Controle Interno, FG - 06, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 21/01/2022 a 20/01/2023, com efeitos a partir de 26/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 700, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 2826, de 4 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias integrais com pernoite no valor total de R\$ 1.894,08 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), a servidora Elcia Godinho de Moraes da Silva, ocupante do cargo de Secretária da Educação e Cultura, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 20/11/2023 a 24/11/2023, para participação no IV Congresso Estadual de Educação - Inovação, com as pautas ICMS - Educação, atualização da estimativa do FUNDEB 2024, complementação da União: VAAF, VAAT, VAAR, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Conceder 4 (quatro) diárias integrais com pernoite no valor total de R\$ 1.894,08 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), a servidora Acácia Régia Amaral Wanderlind, ocupante do cargo de Assessora de Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 20/11/2023 a 24/11/2023, para participação no IV Congresso Estadual de Educação - Inovação, com as pautas ICMS - Educação, atualização da estimativa do FUNDEB 2024, complementação da União: VAAF, VAAT, VAAR, acompanhando a Secretária da Educação e Cultura, conforme requerimento de diária.

Art. 3º Conceder 4 (quatro) diárias integrais com pernoite no valor total de R\$ 1.894,08 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), a servidora Andrea Márcia de Souza, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica e Educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 20/11/2023 a 24/11/2023, para participação no IV Congresso Estadual de Educação - Inovação, com as pautas ICMS - Educação, atualização da estimativa do FUNDEB 2024, complementação da União: VAAF, VAAT, VAAR, acompanhando a Secretária da Educação e Cultura, conforme requerimento de diária.

Art. 4º Conceder 4 (quatro) diárias integrais com pernoite no valor total de R\$ 1.894,08 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), a servidora Jocieli Aparecida de Oliveira Pardini, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica e Educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 20/11/2023 a 24/11/2023, para participação no IV Congresso Estadual de Educação - Inovação, com as pautas ICMS - Educação, atualização da estimativa do FUNDEB 2024, complementação da União: VAAF, VAAT, VAAR, acompanhando a Secretária da Educação e Cultura, conforme requerimento de diária.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 4.733/2023 | Anexo: PUBLICACAO_TERMOS.pdf (3/7)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.876- ANO: XVIII

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 701, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de licença prêmio a servidora Daiane Kelly de Souza Amaral Moura, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2023, com efeitos a partir de 11/12/2023.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor Juce Claudio Dias, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Tratamento Periodontico, FG-07, lotado na Secretaria da Saúde, relativo ao período aquisitivo de 28/02/2008 a 27/02/2013, com efeitos a partir de 23/11/2023

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Rosimeiri Leite Dias, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, FG-07, lotado na Secretaria da Saúde, relativo ao período aquisitivo de 28/02/2013 a 27/02/2018, com efeitos a partir de 23/11/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 702, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Jaco Carvalho, para o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, CC 08, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6331/2023

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3921/2023

2. OBJETO: Contratação dos profissionais Guilherme de Medeiros e Patrick Furlan Schultz para ministrarem aulas de viola caipira, técnica vocal e formação de coral e orquestra municipal.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDORES:

4.1. GUILHERME DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ nº 17.636.953/0001-43, com sede à Rua Ipê Roxo, nº 1822 no Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000.

A. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

4.2. PATRICK FURLAN SCHULTZ, inscrito no CNPJ nº 34.759.511/0001-03, com sede à Rua Ivo Stengler, nº 553, Bairro Canadá, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-760.

A. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

4. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6336/2023.

2. OBJETO: Aquisição de lixeiras ecológica.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DIVIPETS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.077.446/0001-52, com sede na R CASTRO ALVES, Nº 479, CEP 85.825-000 - BAIRRO/DISTRITO: MALUCELLI MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE - PR.

5. VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6293/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 156/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de pedras para a manutenção da malha viária do Município e Distrito de Yolanda.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 4.733/2023 | Anexo: PUBLICACAO_TERMOS.pdf (4/7)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.876- ANO: XVIII

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR: PEDREIRA NORTE & SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.397.802/0001-45, estabelecida à Rodovia PR-082, km 156, Gleba Rio da Bulha, CEP nº 86930-000, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-125.250,00(cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/11/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EDITORA DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.657.574/0001-69.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6278/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR: R\$-55.882,20 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GUILHERME MEDEIROS, inscrito no CNPJ nº 17.636.953/0001-43.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6331/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL GUILHERME MEDEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA CAIPIRA.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PATRICK FURLAN SCHULTZ, inscrito no CNPJ nº 34.759.511/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6331/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PATRICK FURLAN SCHULTZ PARA MINISTRAR AULAS DE TÉCNICA VOCAL E FORMAÇÃO DE CORAL MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-70.589,67 (setenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, estabelecida à Rua Santa Catarina, no nº 850, CEP nº 85801-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-2.008,76 (dois mil e oito reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 4.733/2023 | Anexo: PUBLICACAO_TERMOS.pdf (5/7)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.876- ANO: XVIII

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LUCIANE ULIANO TERRO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6220/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.

VALOR: R\$-34.405,62 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.874.566/0001-66.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6284/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS NA AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA.

VALOR: R\$-2.162,18 (dois mil cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5054/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para realização de consultas em especialidades médicas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: CLINICA M R SALIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.751.303/0001-30.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de doze meses, passando o término do contrato para 17 de novembro de 2024, ratificando o valor de R\$ 111.720,00 (cento e onze mil setecentos e vinte reais) para consumo no período, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 421.330,00.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.

1º APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5849/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61, estabelecida à Rodovia Presidente Dutra, S/N KM 154.7, Prédio nº22, ala B, CEP nº 12240-420, na cidade de São José dos Campos, Estado do São Paulo.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 8178 e 11337 do órgão 0604 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 13657, do órgão 0605 da fonte de recurso 1494. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 16 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOUSES E MINICOMPUTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

CONTRATADA: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 20.988.198/0001-70.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023 .

FISCAL DE CONTRATO: Conforme Portaria nº 042/2023

Valor Total: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 14/11/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 4.733/2023 | Anexo: PUBLICACAO_TERMOS.pdf (6/7)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.876- ANO: XVIII

Página 7 de 7

www.ubirata.pr.gov.br**RESOLUÇÃO N.º 015/2023**

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, a vista do disposto na Lei Orçamentária Anual nº 2753/2022 aprovou e o Presidente autorizou através desta resolução

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente da Câmara Municipal de Ubatuba, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme codificação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... 5.000,00

Total 5.000,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil 5.000,00

Total..... 5.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Legislativo Antônio Correia Fraga, Estado do Paraná aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Rogério Gomes da Silva

Presidente do Legislativo

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

